



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Relações Institucionais e Comunicação**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00015631/2025-15

**Interessado:** Diretoria de Educação Ambiental

**Assunto:** treinamento e aperfeiçoamento de pessoal - Movimento Circular

Senhor Subsecretário,

Trata-se da solicitação de contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a realização da segunda edição do Programa SEMIL Circular. O referido programa visa reforçar a agenda da circularidade por meio da educação, comunicação e sensibilização institucional, capacitando servidores da SEMIL em conceitos e práticas de Economia Circular.

Justifica-se esta contratação pela necessidade da Secretaria, por meio da Diretoria de Educação Ambiental (DEA), desenvolve ações de formação e mobilização de servidores em sustentabilidade, alinhadas às diretrizes da Agenda 2030 e às políticas estaduais de gestão de resíduos e economia circular.

Considerando o êxito da 1ª edição do Programa SEMIL Circular (2023/2024) e a demanda institucional de ampliar e consolidar o tema junto às equipes técnicas, faz-se necessária a contratação da 2ª edição do programa, com metodologia que articula capacitação, vivência prática, comunicação e engajamento.

Considerando a competência atribuída pelo Artigo 45 do Decreto nº 69.376 de 26 de fevereiro de 2025, **AUTORIZO** a realização da contratação, no valor total estimado de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais), conforme planilha estimada de preços (SEI 0086106584) e **APROVO** o Termo de Referência (SEI 0086005122) nos termos do artigo 7º, §2º da referida Lei, visando à contratação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal para a realização da segunda edição do Programa SEMIL Circular, uma vez que (i) atendem aos requisitos legais e administrativos; ii) apresentam precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; iii) estão em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Constam também aos autos: Documento de Formalização de Demanda (SEI 0086002432), Declaração de Minutas Padronizadas (SEI 0086161599), Contrato Circular Experience com SEBRAE (0086102789), Nota Técnica - DEA/CRIC 18/25 (0086296791).

A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos da NLLCA, Lei federal nº 14.133/2021, e formalizada por meio da Nota de Empenho e contrato.

Os recursos necessários para a realização da respectiva despesa deverão onerar pelo PT : 2617 – Educação Ambiental, pesquisa científica, inovação tecnológica e gestão do conhecimento, ND: 339039, Plano Interno: Ação 6514 – PRODUCAO E APLIC DE CURSOS ED AMB E POL PUB, Fonte 001-Tesouro, no valor total estimado de R\$ 62.100,00 (sessenta e dois mil e cem reais).

Ademais, **DECLARO** que:

- a) o preço estimado é razoável e compatível com o mercado;
- b) os quantitativos indicados correspondem às necessidades desta Unidade de despesa;
- c) existem recursos orçamentários em montante suficiente para amparar a contratação pretendida, nos termos do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
- d) que a presente inexigibilidade está conforme o planejamento de execução constantes na planilha de Planejamento de contratações desta Diretoria enviada a pasta dentro das estimativas para o exercício de 2025, conforme Artigo único da Disposição Transitória do Decreto nº 67.689/2023.

Diante do exposto, encaminhe-se os autos à Diretoria de Administração/Coordenadoria de Compras e Registro de Preços com proposta de envio à Subsecretaria de Gestão Corporativa para **AUTORIZAR** a contratação e posterior envio à Diretoria de Finanças para reserva financeira.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**JÔNATAS SOUZA DA TRINDADE**  
Subsecretário de Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Souza Da Trindade, Subsecretário**, em 28/10/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0086297162** e o código CRC **C6D2A7E6**.